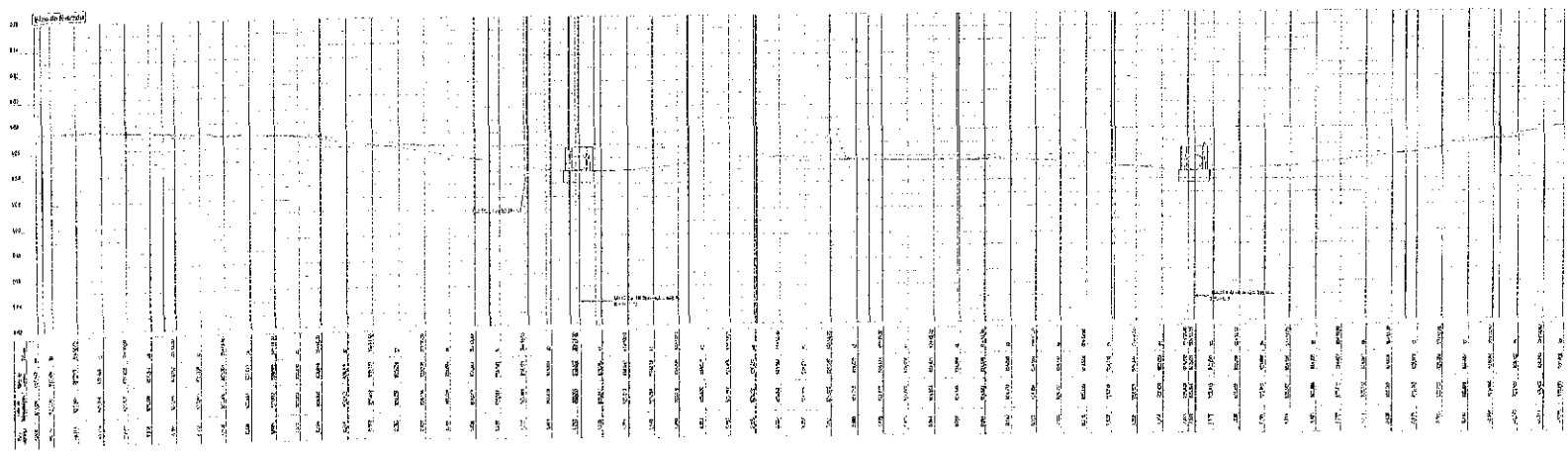


01 PLANTA BAIXA

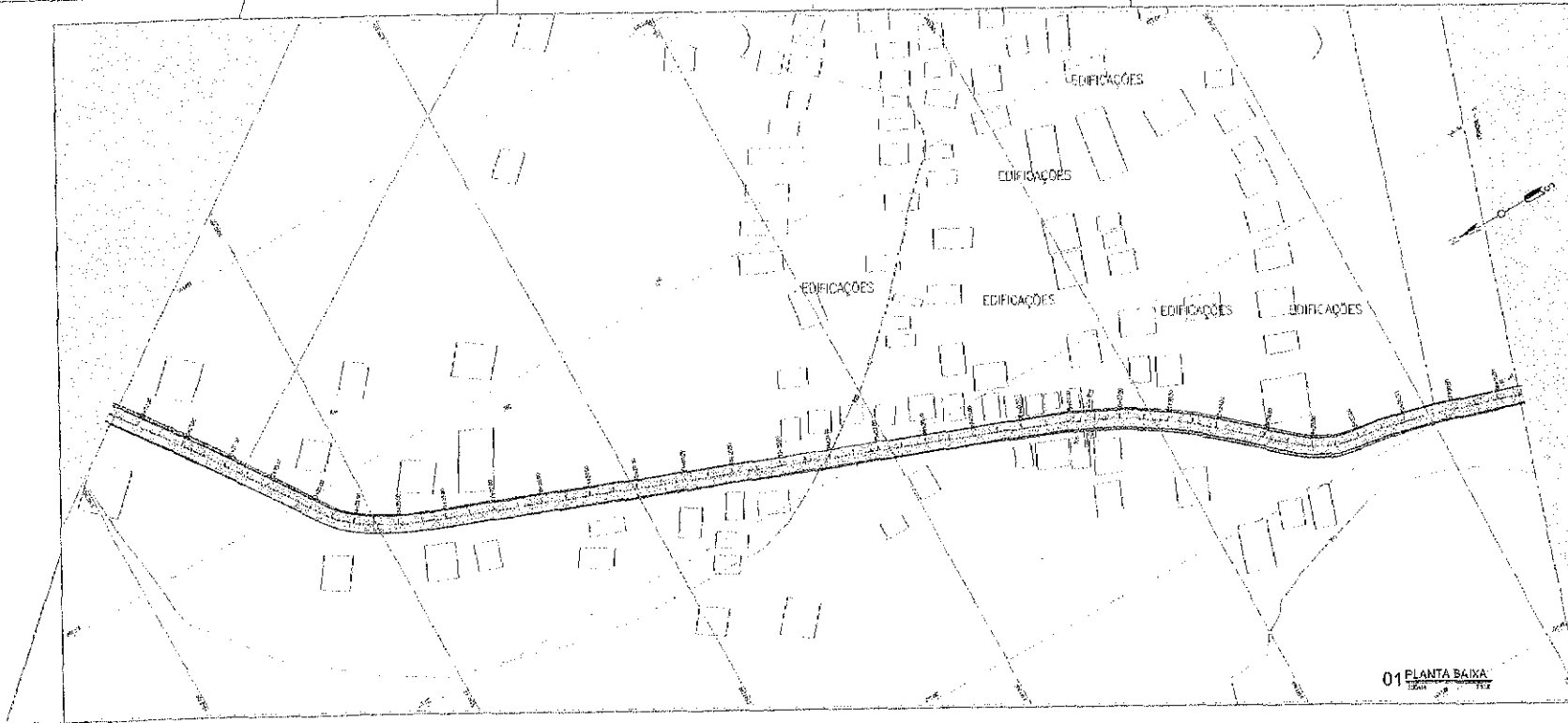


02 PERFIL LONGITUDINAL

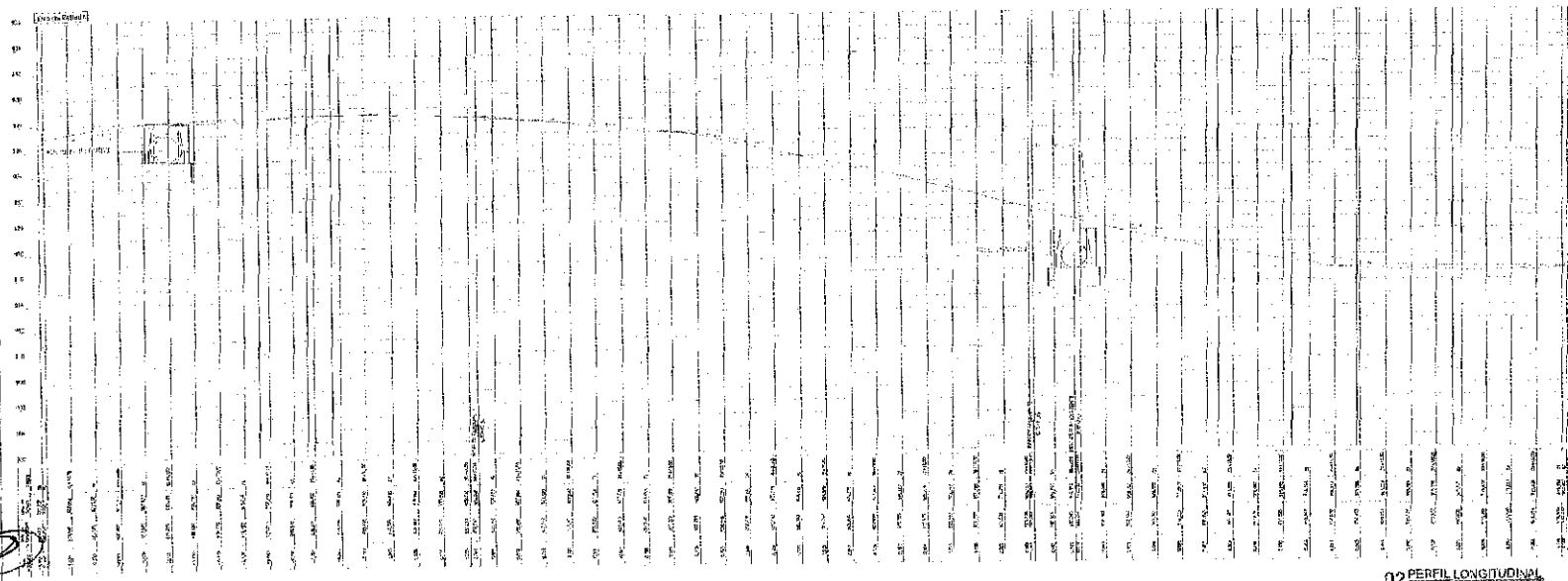
LEGENDA DE DESENHOS	
<p>PLANTA BAIXA</p>	<p>PERFIL LONGITUDINAL</p>

APPROVAÇÃO:	
_____	_____
PROJ. CIVIL	REC. PROJ.


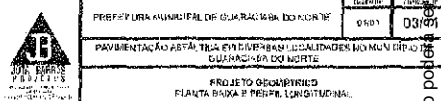
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUÁ DO NORTE FUNDADAÇÃO 1872	Nº 0000 01/01	02/01
	PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL		
PROJETO:	EXECUÇÃO:	FISCAL:	DATA:
LOCAL:	ESCALA:	FOLHA:	TOTAL:



01 PLANTA BAIXA

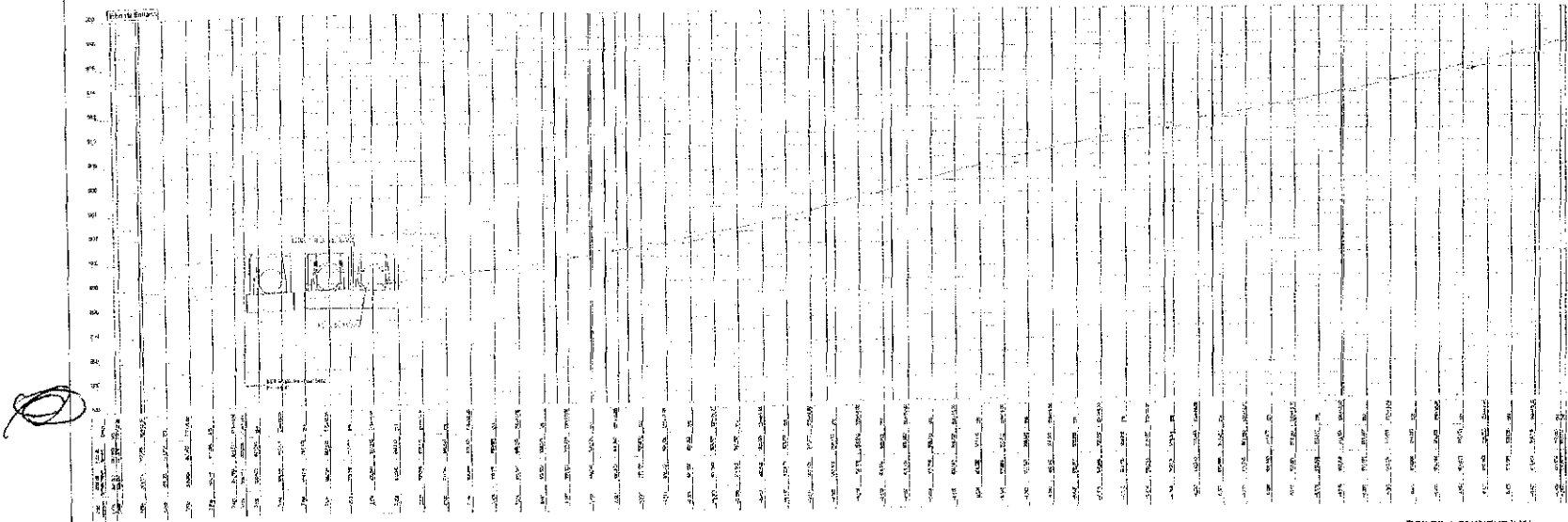


02 PERFIL LONGITUDINAL






LEGENDA DE SÍMBOLOS:													
PLANTA BAIXA	PERFIL LONGITUDINAL												
EDIFÍCIO	PERFIL												
AVENIDA	AVENIDA												
APROVAÇÃO:													
													
													
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL													
<table border="1"> <tr> <td>PROJETA</td> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> </tr> <tr> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> </tr> <tr> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> </tr> <tr> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> <td>PROFESSOR</td> </tr> </table>		PROJETA	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
PROJETA	PROFESSOR	PROFESSOR											
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR											
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR											
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR											



01 PLANTA BAIXA

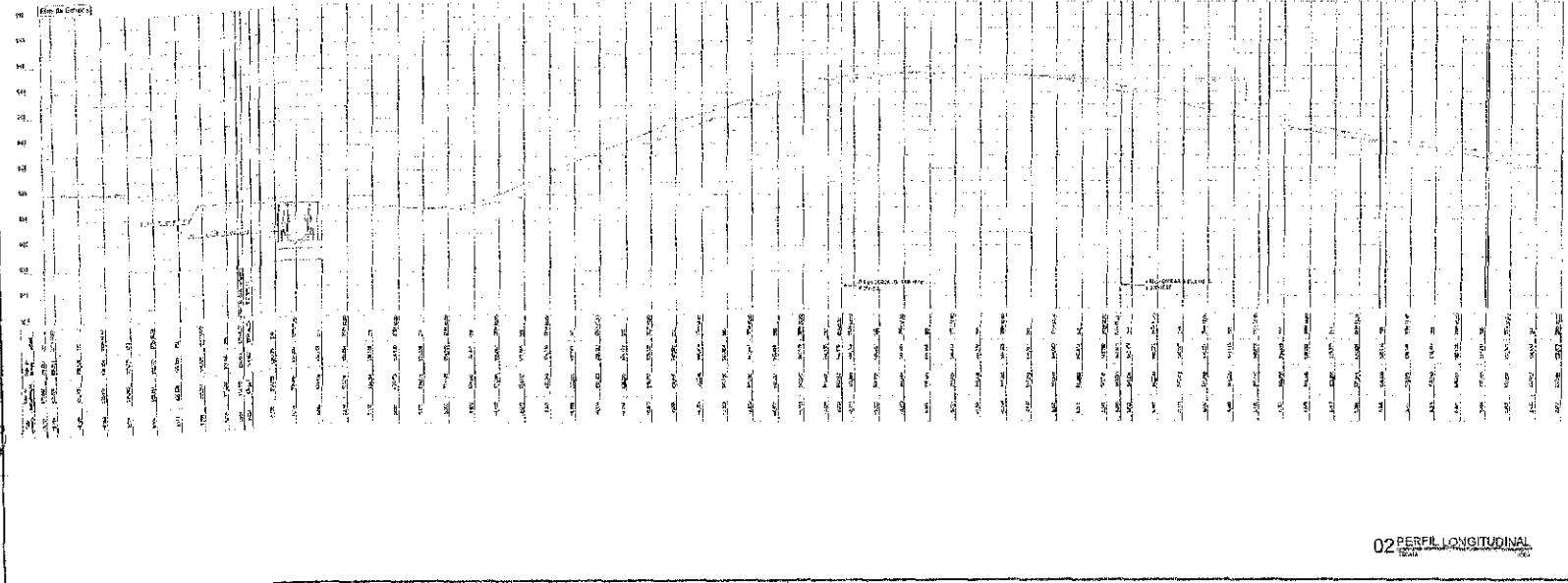


02 PERFIL LONGITUDINAL

LEGENDA DE DESEMIOS PLANTA BAIXA:    PERFIL LONGITUDINAL:  	
APROVAÇÃO: _____ _____ _____	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURA GUABÁ DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL	
LOCAL: CURA GUABÁ DO NORTE - RUA...	DATA: 04/01/2023
PROJETO:	Nº: 03/2023
AUTORIZADO:	ASSINADO:
DATA:	LOCAL:



01 PLANTA BAIXA

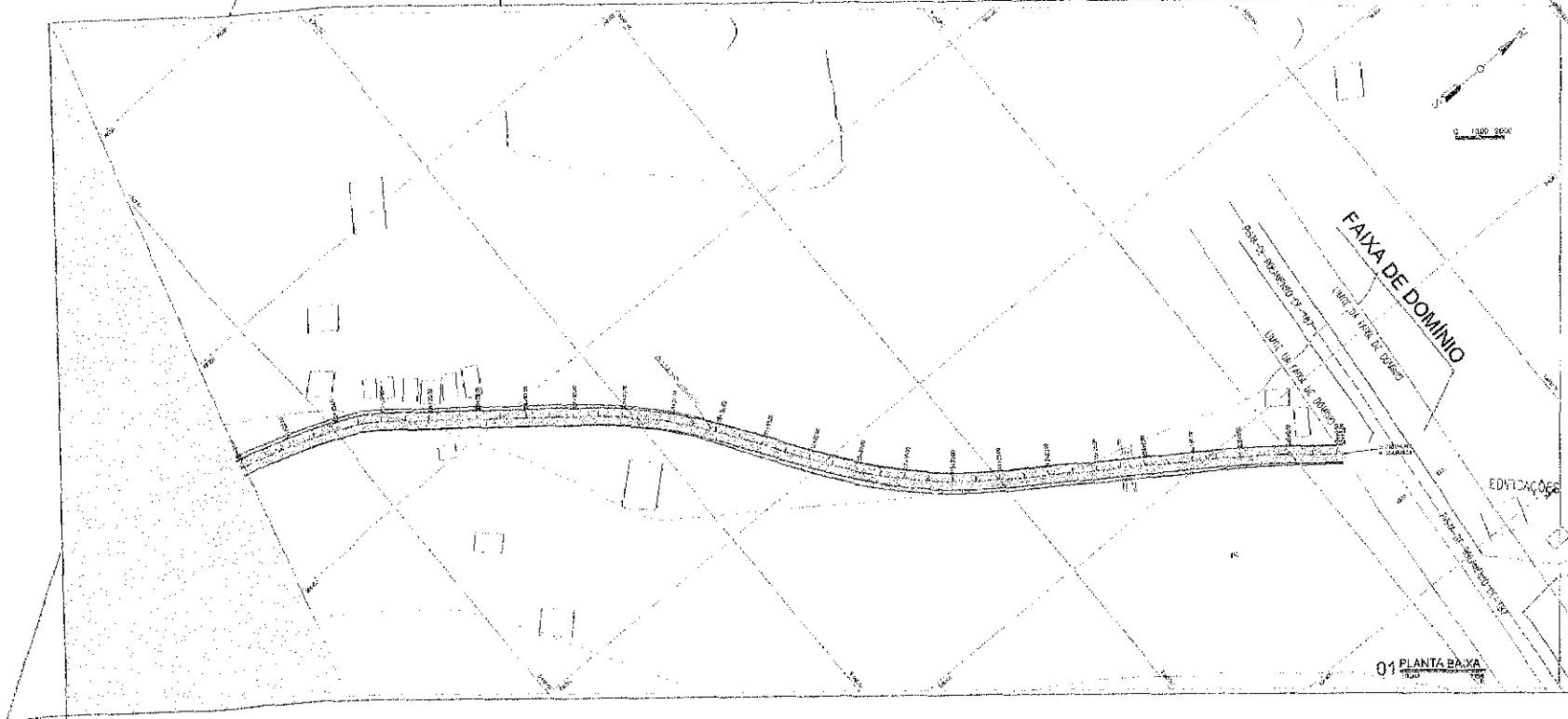


02 PERFIL LONGITUDINAL

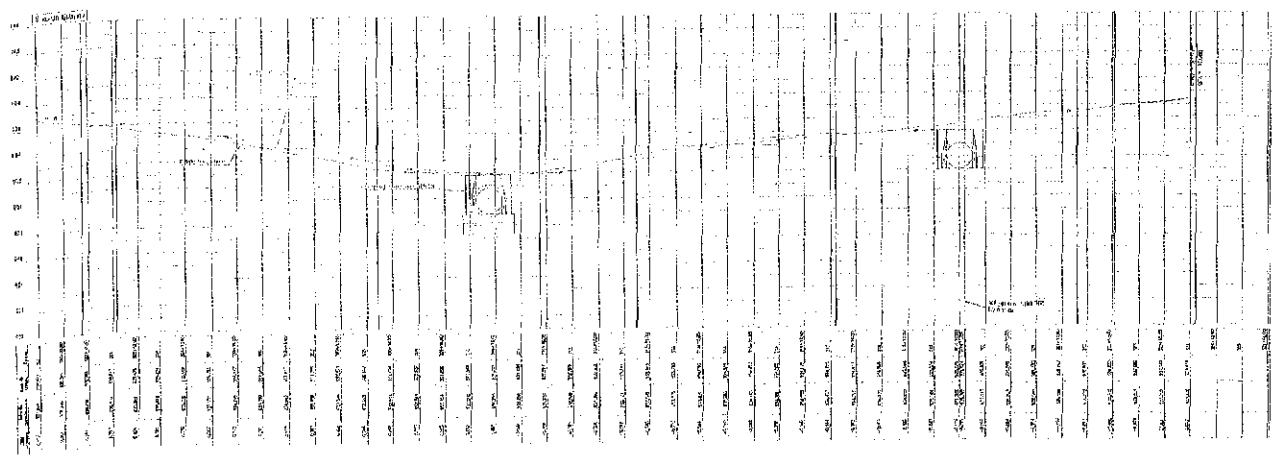
LEGENDA DE DESENHOS	
PLANTA BAIXA:	PERFIL LONGITUDINAL

AFORAÇÃO	







	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACEMA DO NORTE DAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACEMA DO NORTE	Nº 0401 10/2019
	PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL	
DATA: 10/10/2019	PROJETO GEOMÉTRICO: ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO DE SOUZA	EXECUÇÃO: ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO DE SOUZA
PROJETO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA	EXECUÇÃO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA	APROVAÇÃO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
LOCAL: RUA DR. CONFRARIA LIXA	MUNICÍPIO: GUARACEMA DO NORTE	ESTADO: MATO GROSSO DO SUL



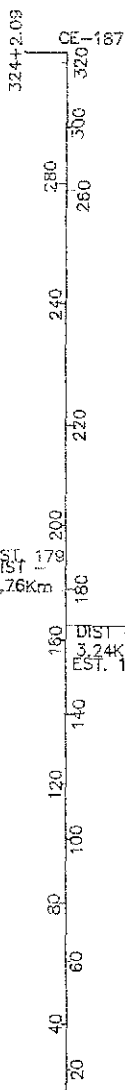
01 PLANTA BAIXA



02 PERFIL LONGITUDINAL

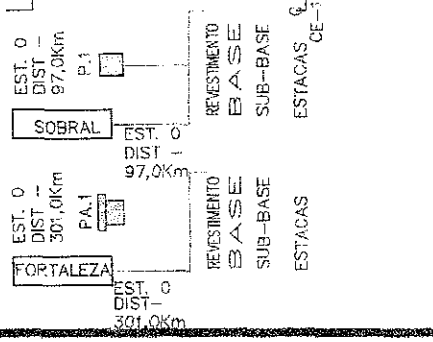
LEGENDA DE DESENHOS PLANTA BAIXA:    PERFIL LONGITUDINAL:  	
APROVAÇÃO: _____ _____ _____	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LÇAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARACABA DO NORTE	Data: 3/10/11 Folha: 11/11
	PROJETO URBANÍSTICO PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL
Nome: _____ Função: _____ Assinatura: _____ Rubrica: _____	Nome: _____ Função: _____ Assinatura: _____ Rubrica: _____

RODOVIA

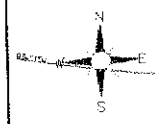


LEGENDA

- JAZIDA SOLO GRANULAR
- USINA DE SOLO DE BRITA
- PEDREIRA E BRITADOR
- POSTO DE MATERIAL ASFÁLTICA



<p>JOTA BARROS PROJETOS <small>PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA</small> <small>END: RUA SERRA, 100 - JARDIM ALTO</small> <small>CEP: 55100-000</small> <small>E-MAIL: contato@jotabarrosprojetos.com.br</small> <small>www.jotabarrosprojetos.com.br</small></p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE		DESENHO: 01/01	PRANCHA N° 01/01
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE			
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS			
LOCAL:	ESTRADA CE 187, SÍTIO ESTIVAS, ALTO DOS RODRIGUES, SANTO ANTONIO DOS CAMELOS E CE 187- ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE - CE			<p>Governo Municipal</p>
PROJETAISTA:	ARTHUR MOREIRA TORQUATO - ENG° CIVIL - CREA 53.900 D / CE.	ESCALA: SEM ESCALA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE			
DESENHISTA:	PAULO GUILHERME	DATA: NOVEMBRO/2023		
ARQUIVO:	2.CROQUI DE DISTRIBUÇÃO DE MATERIAIS _RD.DWG			



E: 296334.117
N: 9543416.267

PERCURSO DA JAZIDA AO PONTO
MAIS DISTANTE: 9.336,81M

PONTO DE INTERCEÇÃO
DA ESTRADA
ESTACA: 179+0,00

E: 296090.732
N: 9540829.529






E: 297691.202
N: 9543094.527

PERCURSO DA JAZIDA AO PONTO
MAIS DISTANTE: 8.660,89M

Marrinhos Novos

JAZIDA:
E: 296379.712
N: 9536635.380


LEGENDA

 URBANA
 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DE-DE
 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DE-DE

APROVAÇÃO

PROJETISTA: _____ FEELICIDADE

PROJETISTA: _____

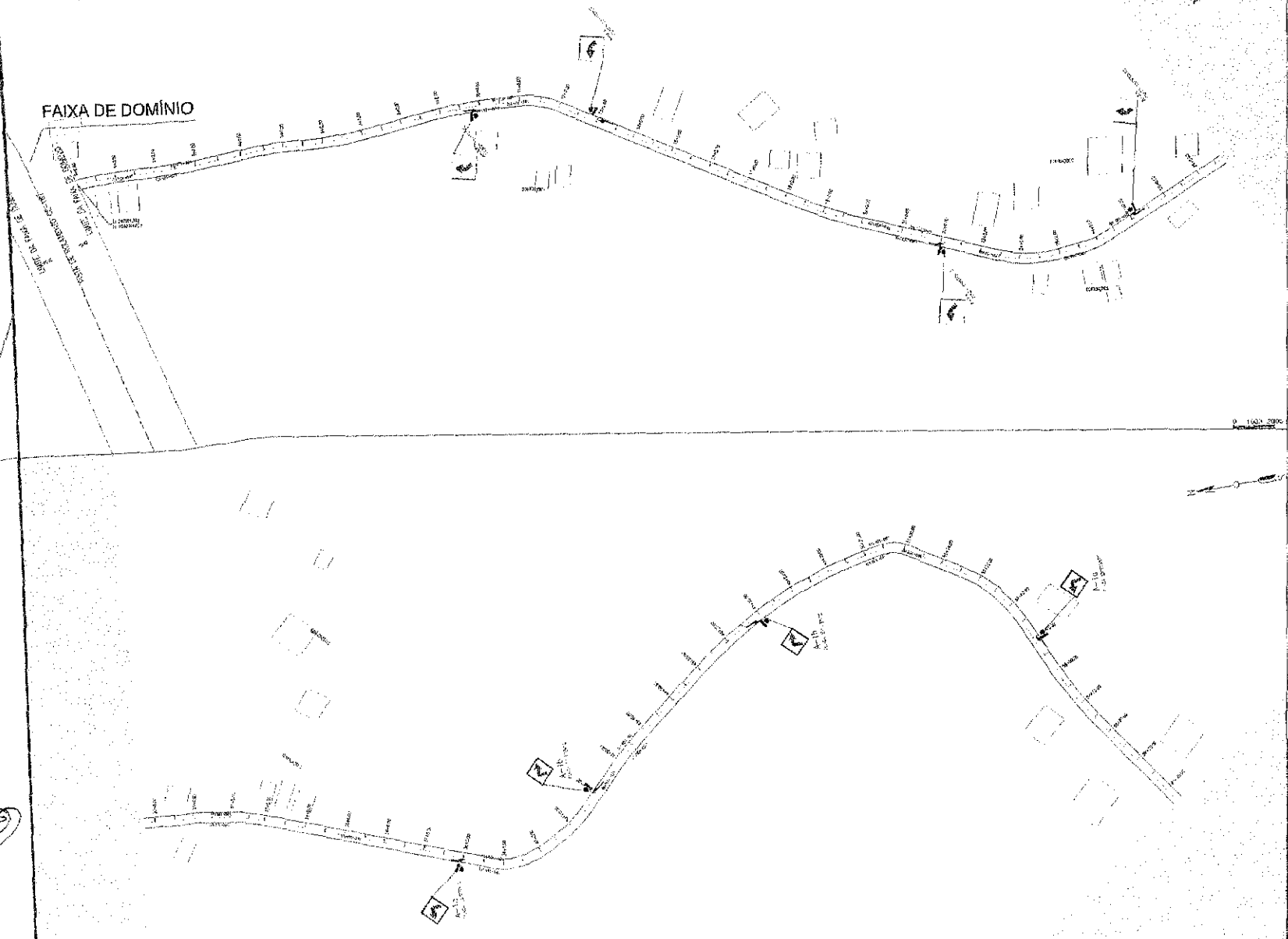

JOTA BARROS PROJETOS
 Rua: _____
 Fone: _____
 E-mail: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	01/01	01/01
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE		
PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO E D.M.T's		
LOCAL:	ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE - CE	
PROJETISTA:	ARTHUR MURCINO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - L. 5.488/06/02	ESCALA:
PROFESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE	"1:500"
PROFESSOR:	WALLACE MENDES	DATA:
PROFESSOR:	ELABORAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES, PLANTA GERAL, R.N.D.S.	DECEMBER 2023

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Documento poderá ser autenticado em: <http://retrai.municipios.com/sistema/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 5DAC6F9A0ED1E781BF3FE46A7E33D7FB

FAIXA DE DOMÍNIO



NOTA 1: REGULAMENTAÇÃO
 As Placas Regulamentares terão as seguintes características:
 Diâmetro - 43,5cm Placa - Branco
 Tipo - Circular e Direcional - 40,7cm Placa - Vermelha
 Símbolo - Preto
 Letra - Preta
 Verso - Preto

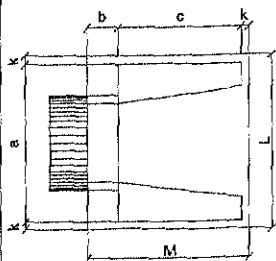
NOTA 2: ABREVIATURA
 LPO: LINHA DE FLUXO
 ODUSTO
 LBO: LINHA DE BORDO

APROVAÇÃO:

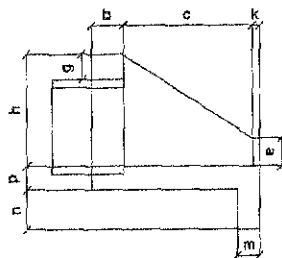
PROPOSTA	PROLATA
PROPOSTA	PROLATA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAMA DO NORTE Nº 1421 0155
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO GUARACAMA DO NORTE PROJETO DE EXECUÇÃO PLANTA PLATA
Nº 1421 0155 Nº 1421 0155	Nº 1421 0155 Nº 1421 0155

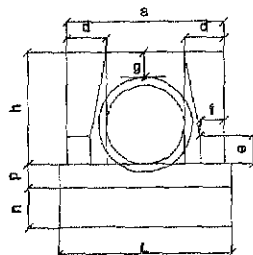
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



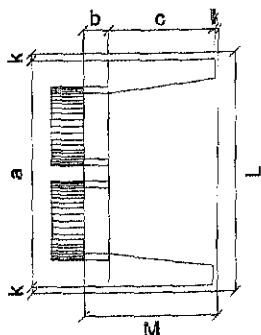
VISTA FRONTAL



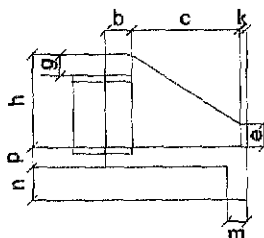
DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 80$													formas m ²	con. cimento m ³	cimento seco 50-kg	areia m ³	brita 1 m ³	água m ³	módulo m ³
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L							
0°	140			30									160	8,83	1,619	7,932	1,101	1,198	0,259	0,171
5°	141			30									161	8,85	1,619	7,934	1,101	1,198	0,259	0,171
10°	142			30									162	8,88	1,620	7,937	1,101	1,198	0,259	0,172
15°	145			31									166	8,95	1,621	7,942	1,102	1,199	0,259	0,174
20°	149			32									170	7,06	1,622	7,950	1,103	1,201	0,260	0,176
25°	154	25	145	33	35	15	30	120	10	25	35	25	177	7,20	1,624	7,960	1,105	1,202	0,260	0,180
30°	162			35									185	7,39	1,627	7,971	1,106	1,204	0,260	0,185
35°	171			37									195	7,66	1,630	7,985	1,108	1,206	0,261	0,191
40°	183			39									209	8,02	1,633	8,000	1,110	1,208	0,261	0,201
45°	198			42									226	8,52	1,636	8,017	1,113	1,211	0,262	0,213

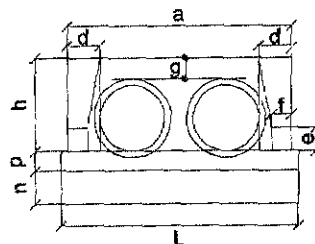
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



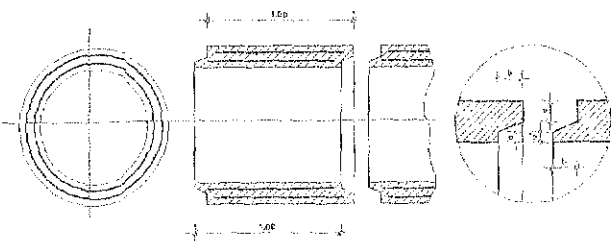
VISTA FRONTAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 80$													formas m ²	con. cimento m ³	cimento seco 50-kg	areia m ³	brita 1 m ³	água m ³	módulo m ³
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L							
0°	240			30									260	8,25	1,957	9,588	1,331	1,448	0,313	0,206
5°	241			30									261	8,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207
10°	244			30									264	8,34	1,981	9,607	1,333	1,451	0,314	0,208
15°	249			31									269	8,48	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212
20°	255			32									277	8,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216
25°	265	25	145	33	35	15	30	120	10	20	30	20	287	8,60	1,981	9,704	1,347	1,456	0,317	0,222
30°	277			35									300	9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,231
35°	293			37									317	9,71	2,008	9,813	1,362	1,482	0,320	0,243
40°	313			39									339	10,34	2,016	9,879	1,371	1,492	0,323	0,258
45°	339			42									368	11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,281

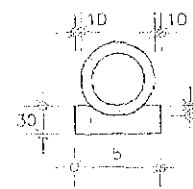
MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DUPLA



ESPECIFICAÇÕES POR MANILHA


DIÂMETRO INTERNO (cm)	ESPESURA (cm)	ESCALA	ABRAÇADURA	Nº DE ANEIS	DIÂMETRO DO ANEL (cm)	Nº DE BARRAS DE MONTAGEM	DENSIDADE DE ARMADURA			VOLUME DE CIMENTO (m ³)	VOLUME DE AREIA (m ³)	VOLUME DE ÁGUA (m ³)	Módulo	
							EXT.	INT.	DIÂMETRO					
80	10	1:3	3	4	242-247	08	04	242-24	25 V2	10	2,8	0,28	0,70	0,33

BERÇO



BERÇO EM ALVENARIA DE PEDRA

TIPO	a	b	c	ALV. PEDRA
BSM - 0,80	0,45	1,15	0,23	0,432m ³



**JOTA BARROS
PROJETOS**

DESENHO: 01/01 PRANCHETA: 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

PAV. ASFALTICA MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO ARMADO

LOCAL: ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE - CE

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ OLIVEIRO BARROS - ENG. CIVIL - CREA: 13.418/DCE


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE

DESENHISTA: GILDERLAN SOARES

ARQUIVO: b.d. DRENAGEM DWG

ESCALA: SEM ESCALA

DATA: NOV/23

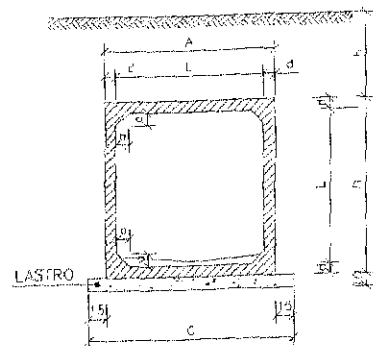


Governo Municipal

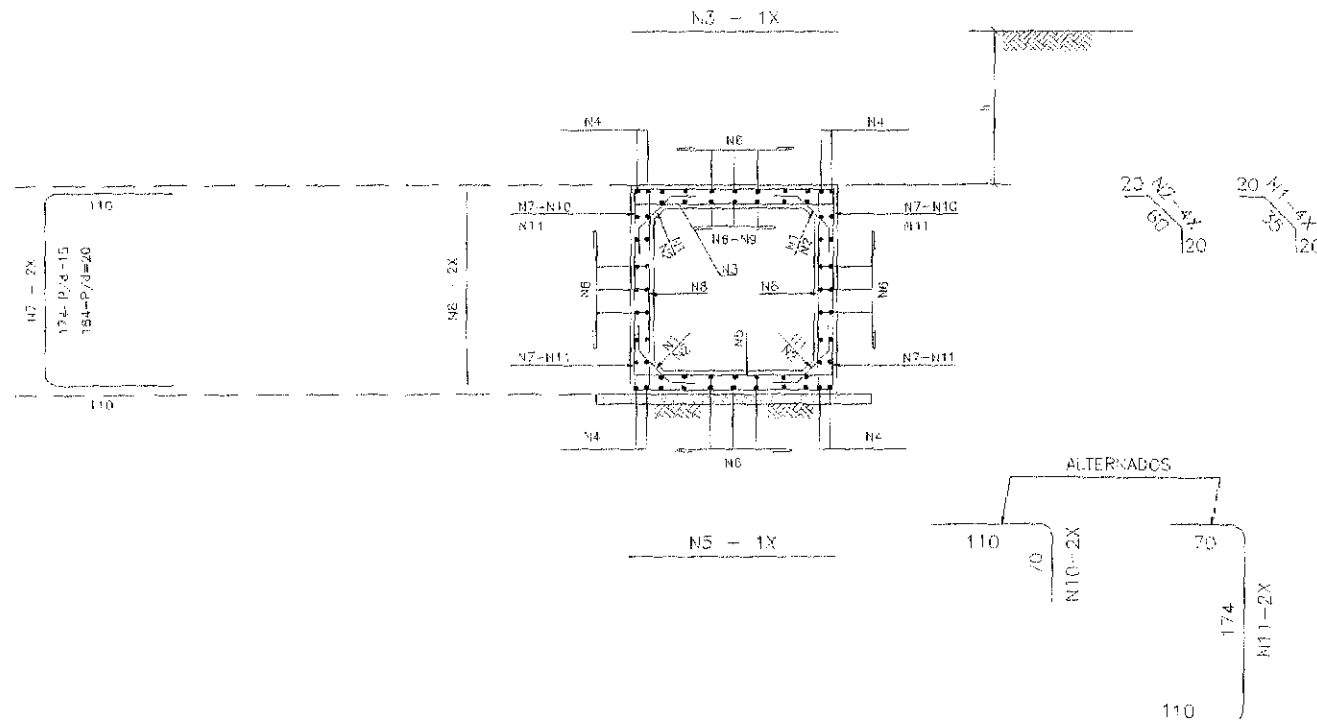
SEÇÃO = 150		0 ≤ h ≤ 100
f _s ≥ 15 MPa		0,09
MEDIDAS	UNID.	SIMPLES
A	cm	180
B	cm	180
C	cm	210
a	cm	10
b	cm	---
c	cm	15
LASTRO	m ³	0,21
FORMA	m ²	8,10
CONCRETO	m ²	1,31
REVESTIMENTO	m ³	0,08

0 ≤ h ≤ 100				
f _s ≥ 0,09 MPa				
Nº	Ø	Q	COMP.	ESP.
1	6,3	20	75	c/20
2	---	---	---	---
3	10,0	7	175	c/13
4	16,0	8	CORR.	---
5	10,0	5	175	c/20
6	6,3	49	CORR.	c/20
7	---	---	---	---
8	---	---	---	---
9	6,3	10	175	c/20
9	6,3	12	CORR.	c/12
10	10,0	10	180	c/20
11	10,0	10	354	c/20

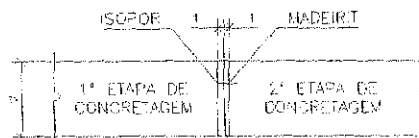
RESUMO		
Ø	Kg/m	PESO (Kg)
6,3	0,252	25
10,0	0,624	47
16,0	1,570	14
TOTAL		86kg



SEÇÃO TRANSVERSAL



DETALHE DA JUNTA DE DILATAÇÃO




- NOTAS
- 1 - Concreto com f_s ≥ 15 MPa.
 - 2 - Lastro concreto magro.
 - 3 - Revestimento: argamassa de cimento e areia (1:3).
 - 4 - Fazer junta de dilatação a cada 10,00m.
 - 5 - Veículo classe 45.

6 - Após a concretagem da 2ª etapa, deverão ser retirados os madeirites da junta de dilatação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE	DISSEÑO	01/01	REVISÃO	01/01
	FAV. ASFALTICA MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE				
	BUEIROS CELULAR (1,5 X 1,5) m DE CONCRETO ARMADO				
LICENÇA	ZONA RURAL - GUARACIABA DO NORTE, GE				
PROJETISTA					ESCALA:
ORGANIZADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - GE				SERVIÇO:
DESENHISTA	O. LEBRÃO ECHEGARAY				DATA:
TÍTULO	15 BUEIROS CELULARES				

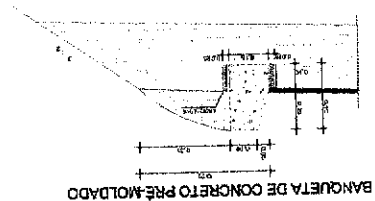


	
NOME DO PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANO DO BARRIO DE ACESSO 95 - DRENAGEM	LOCAL: FAZENDA DE ACESSO 95 - DRENAGEM
DATA: 01/02	ESCALA: 1:50
AUTOR: PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE MOURA	
EMPRESA: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANO DO BARRIO DE ACESSO 95 - DRENAGEM	

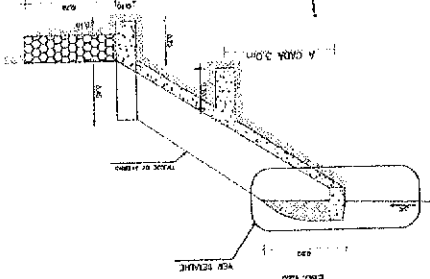
LEGENDA DE DESENHO:
 (Símbolos para: DRENAGEM, CORTES, DETALHES, etc.)



BANQUETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO
 TERTOS PRÉ-MOLDADOS 1-0-89 RELEVADOS
 COTA ACABADA DE CIMENTO 210 CM



BANQUETA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO



CORTE - A-A

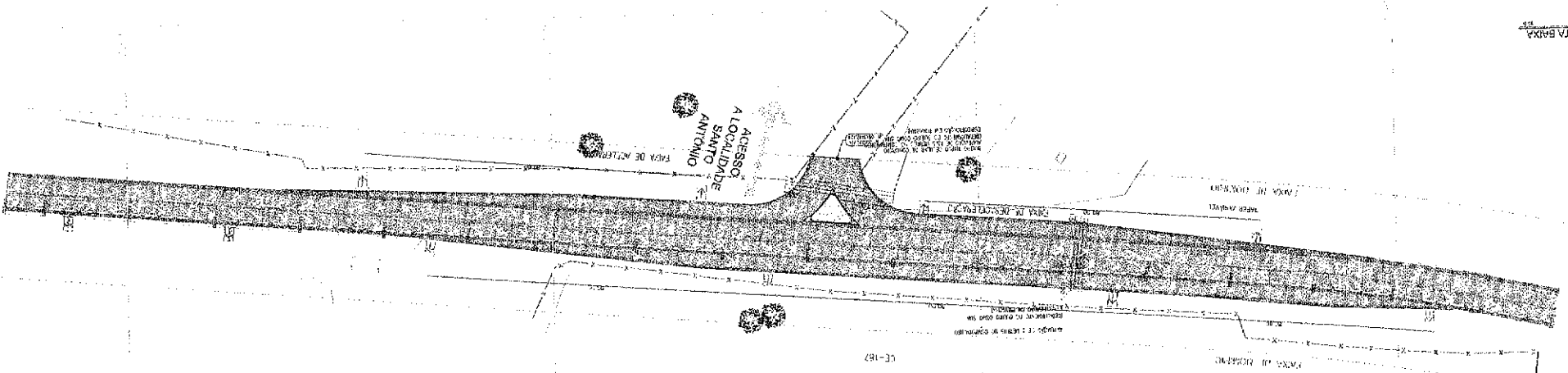
DESCIDA D'ÁGUA

CORTE - B-B

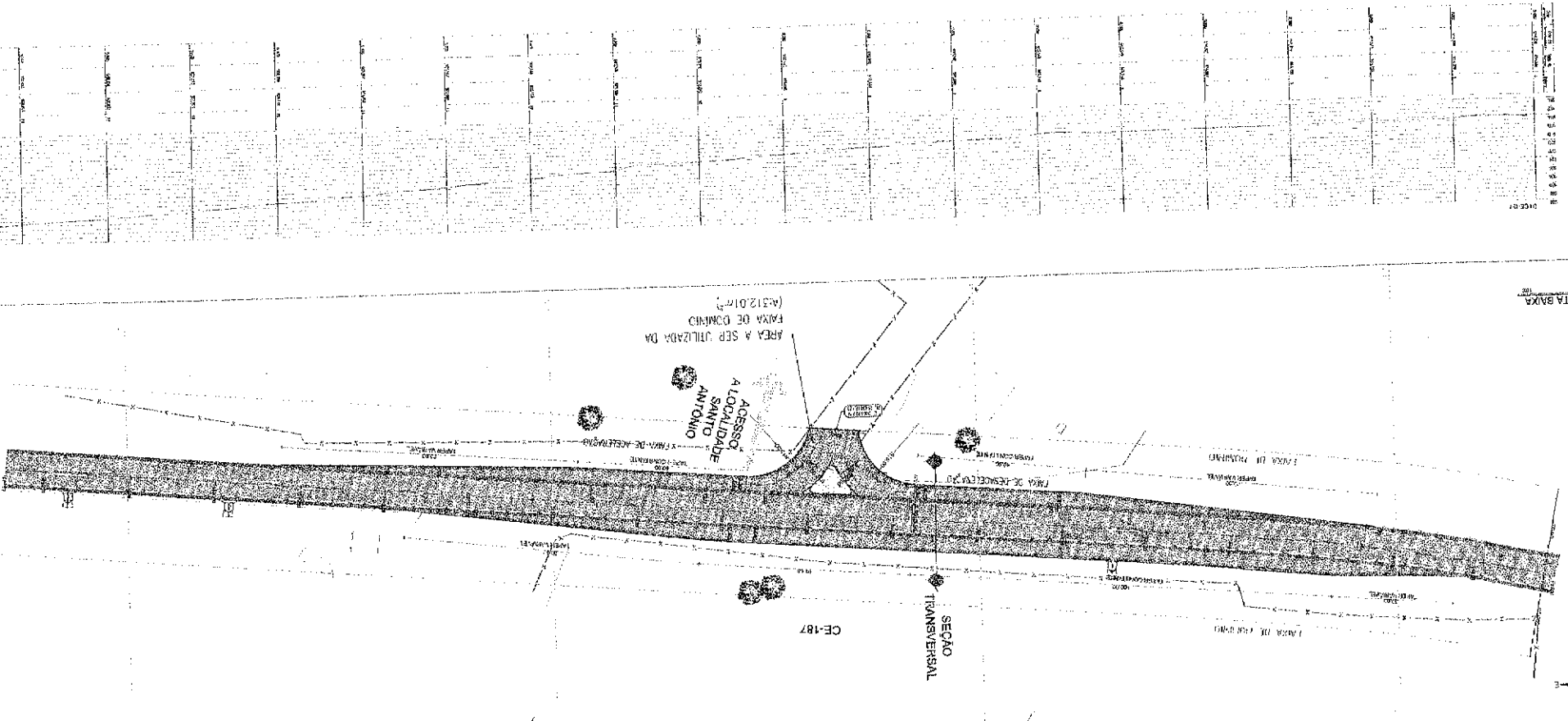
DETALHE

ENTRADA D'ÁGUA EM GRIDE CONTÍNUO

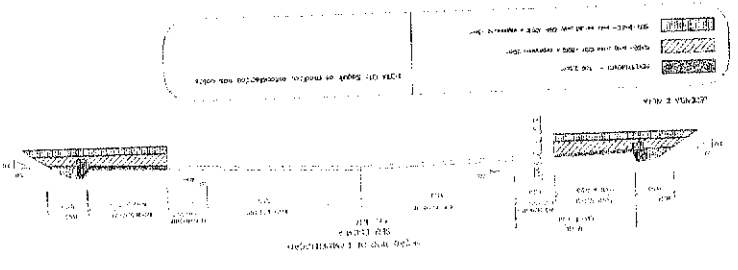
ENTRADA D'ÁGUA EM PONTO BAIXO



01 PLANTA BARRA



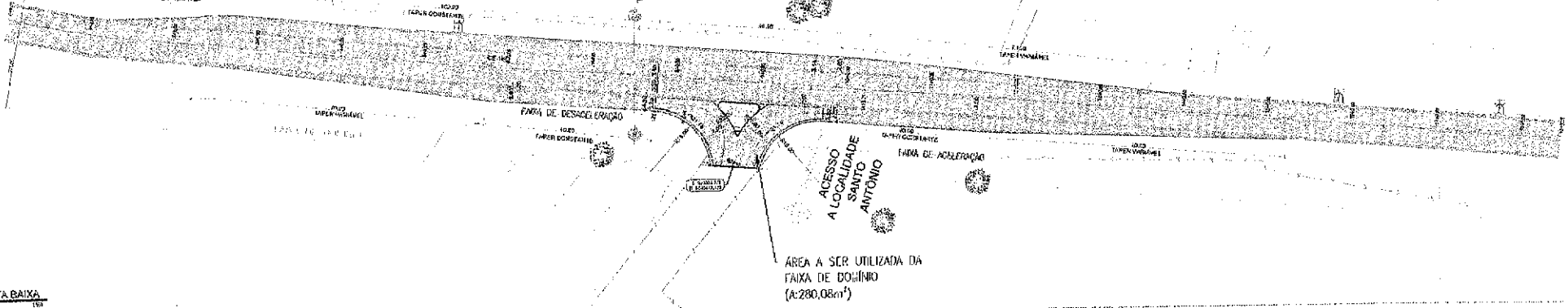
02 SEÇÃO TRANSVERSAL





SEÇÃO TRANSVERSAL

CE-187



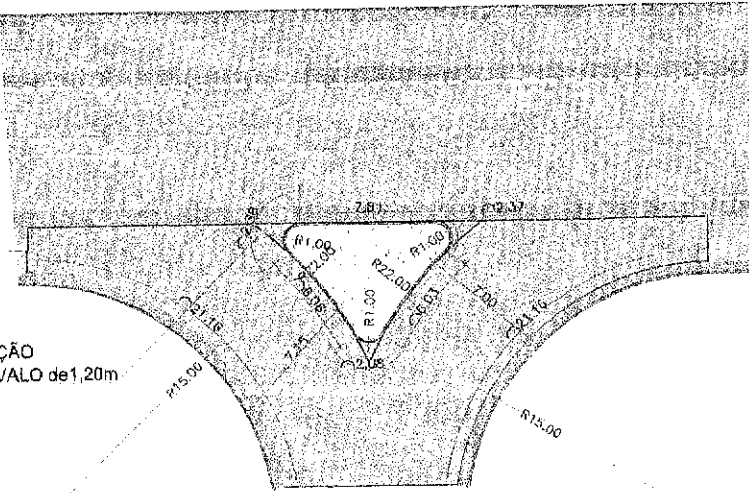
01 PLANTA BAIXA

ÁREA A SER UTILIZADA DA FAIXA DE DOMÍNIO (A:280,08m²)

FAIXA DE ESPERA PROJETADA
ACOSTAMENTO EXISTENTE
VIA EXISTENTE

ACOSTAMENTO EXISTENTE
FAIXA DE DESACELERAÇÃO PROJETADA
MEIO FIO PROJETADO

MARCA DE CANALIZAÇÃO
ESPESSURA DE 0,40m E INTERVALO de 1,20m



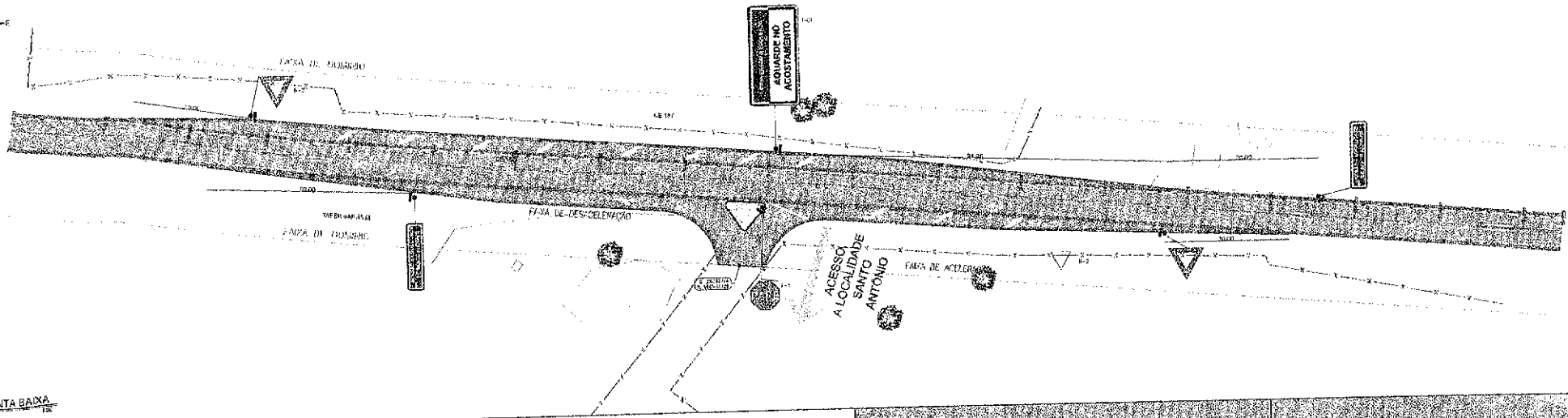
LEGENDA DE DESENHOS:

APROVAÇÃO:

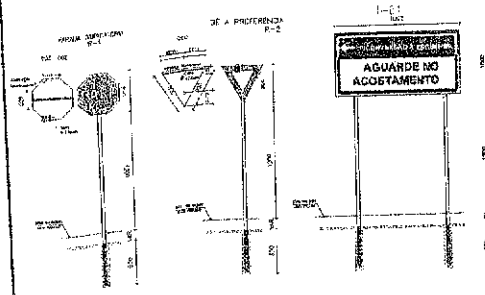
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

PROJETO DE ACESSO 01 - GEOMÉTRICO
DETALHAMENTO DA ILHA

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



01 PLANTA BAIXA



02 DETALHE DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

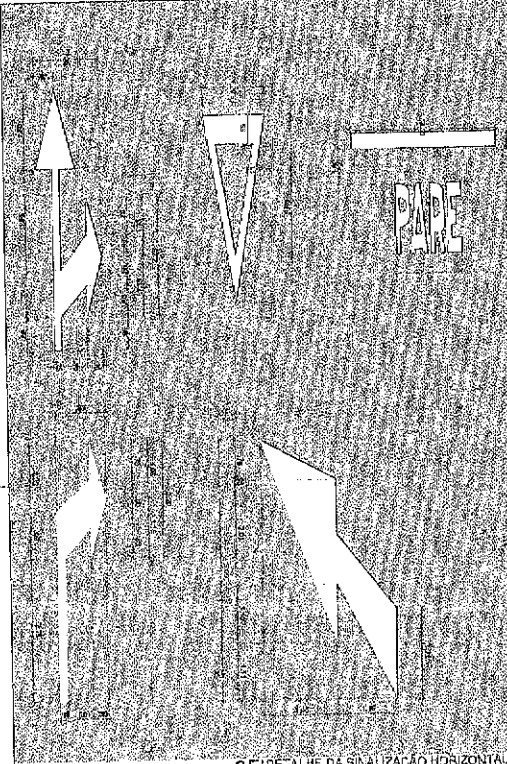
PLACAS REGRAMENTARES

PLACAS	DET. DO SINALIZADOR	QUANTIDADE
	4.1	01
	4.2	01

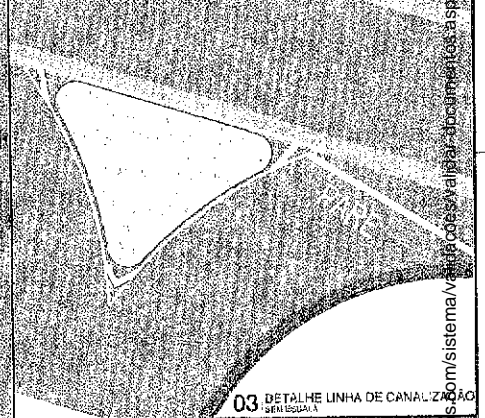
As Placas regulamentares terão as seguintes características:

- Material - Alumínio
- Tubo Suporte - Corrental
- Shank - Ferro
- Letras - Plástico
- Regras - Zinco
- Fixação - Borracha

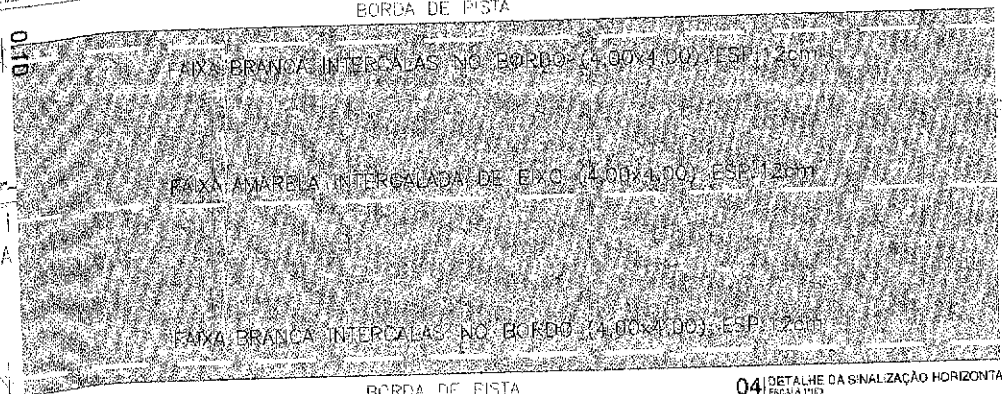
03 QUANTITATIVO VERTICAL



05 DETALHE DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



03 DETALHE LINHA DE CANALIZAÇÃO



04 DETALHE DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LEGENDA DE DESENHOS

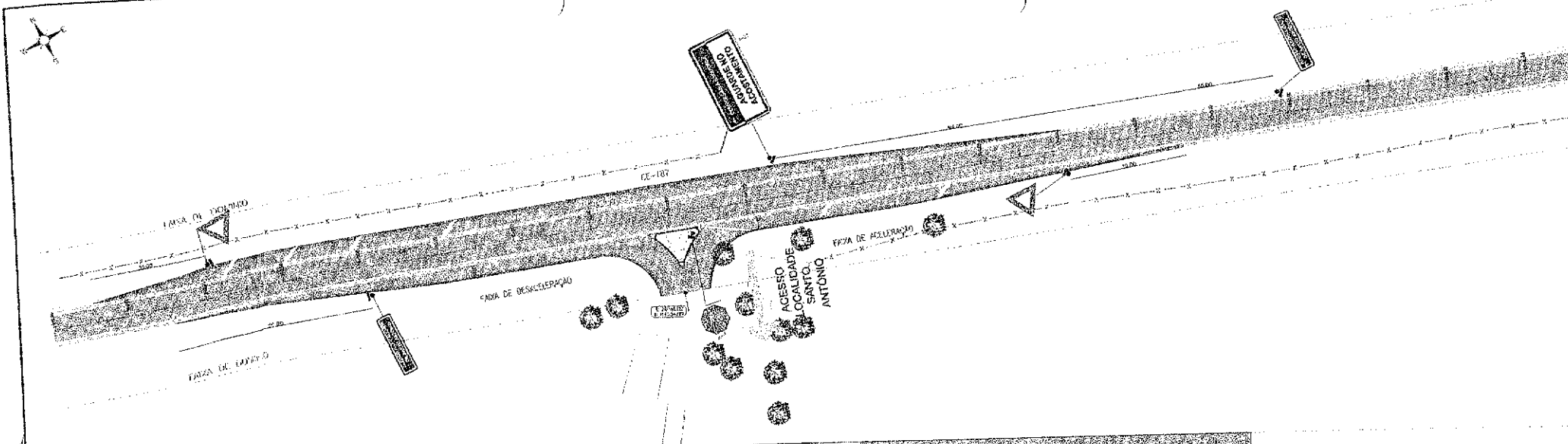
RODA DA PISTA	FAIXA	AMARILHA	FAIXA	FAIXA	FAIXA	FAIXA

APROVAÇÃO:

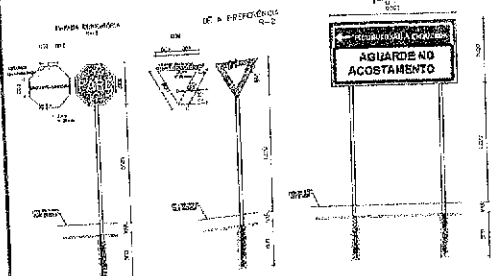
PROJETO DE ACESSO 01 - SINALIZAÇÃO

	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO NORTE	001	002
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM BRIBES E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO NORTE		
PROJETO DE ACESSO 01 - SINALIZAÇÃO PLANTA BAIXA			
TITULO:	ORÇAMENTO BASTANTE Nº 11	FOLHA:	01/01
DATA:	15/03/2011	ESCALA:	1:100
PROJETADO:	ENG. CIVIL Nº 10.100/01	EXECUTADO:	2011
APROVADO:	15/03/2011	LOCAL:	SANTA MARIA DO NORTE
DESenhado:	ENG. CIVIL Nº 10.100/01	DATA:	15/03/2011





01 PLANTA BAIXA



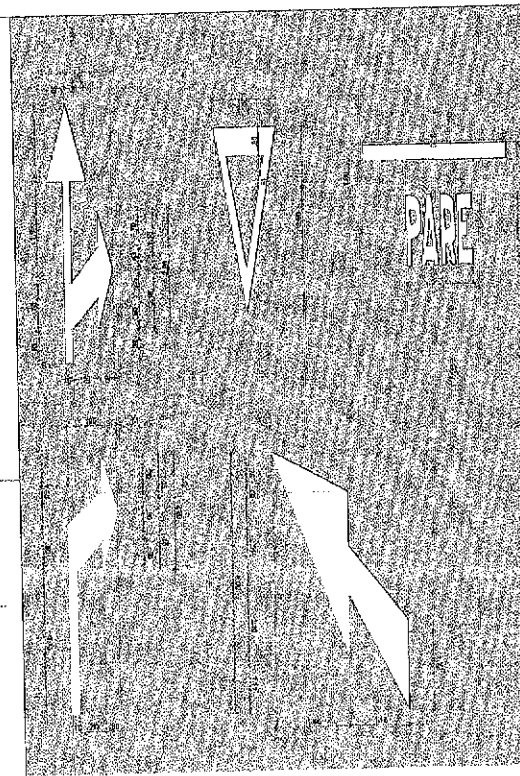
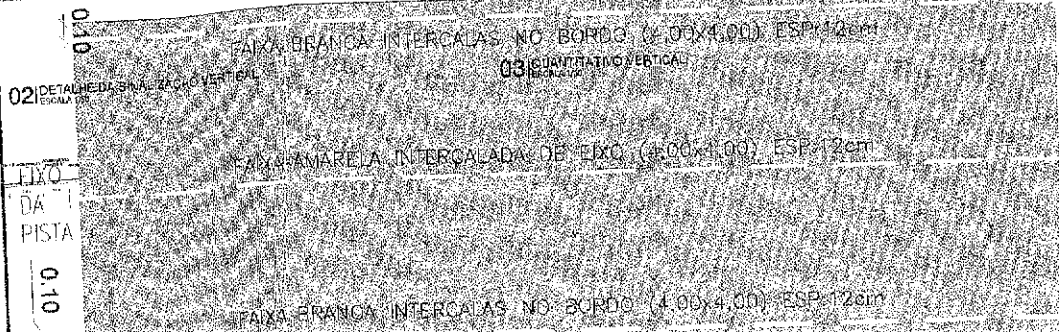
PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	SENTE	CONTEXTO	QUANTIDADE	UNIDADE
			01	01
			01	01

As Placas Regulamentares tem as seguintes características:

Quilómetros - 0,40m - Verde - Branco
 Topo Circular e Quadrado - 0,67m - Verde - Branco
 Substrato - Plástico
 Montagem - Poste
 Velocidade - Plástico

BORDA DE PISTA



05 DETALHE DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



LEGENDA DE DESENHOS:

APROVAÇÃO:

PROJETO DE ADESSO 02 - REALIZAÇÃO PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

PROJETO DE ADESSO 02 - REALIZAÇÃO PLANTA BAIXA

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE	DATA	02/01/2022
PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	PROJETADE	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231337516

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210757330
EQUIPE à CE20190514048

1. Responsável Técnico

ARTHUR MOREIRA TORQUATO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAMENTOS**

RNP: **0613444698**

Registro: **53900CE**



Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**

Registro: **0000385395-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**
AVENIDA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Contrato: **01.07.19-01/05**

Celebrado em: **01/07/2019**

Valor: **R\$ 500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO ESTIVAS, ALTO DOS RODRIGUES, SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de início: **01/07/2019**

Previsão de término: **31/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.138944, -40.804304**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2,00

un

80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE GEORREFERENCIAMENTO, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO A PAVIMENTAÇÃO PROJETADA NA RODOVIA ESTADUAL CE 187 (DOIS LOCAIS DE ACESSO NA CE 187) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CPF: 050.323.803-18

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **27/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216616089**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: aYD90
Impresso em: 27/12/2023 às 14:39:30 por: , ip: 206.42.56.123

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241343360

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0611606267

Registro: 0611606267CE

Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Registro: 0010414886-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
RUA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.948.734,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MONSENHOR FURTADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Data de início: 10/01/2024

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.160506, -40.749497

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO REF. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicar/>, com a chave: a29C3
Impresso em: 10/01/2024 às 13:21:53 por: ip: 45.236.85.13

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5890

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221091750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210757330
EQUIPE - ART PRINCIPAL

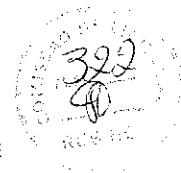
1. Responsável Técnico

ARTHUR MOREIRA TORQUATO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0613444698**

Registro: **53900CE**



Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**

Registro: **0000385395-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**
AVENIDA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **55**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Contrato: **01.07.19-01/85**

Celebrado em: **01/07/2019**

Valor: **R\$ 500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO ESTIVAS, ALTO DOS RODRIGUES, SANTO ANTÔNIO DOS CAMELOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GUARACIABA DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de início: **01/07/2019**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.148808, -40.841112**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARTHUR MOREIRA TORQUATO - CPF: 050.323.803-18

Local _____ de _____ de _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215697962**

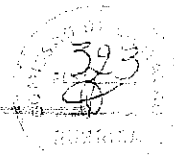
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: C5DxD
Impresso em: 09/11/2022 às 12:12:56 por: ip: 181.222.139.226





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

324
④

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Unidade Administrativa demandante.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Responsável pela Contratação:	Antônio Edson Araújo Pires
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações;
- 2.2. Decreto Municipal nº 043/2022;
- 2.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.4. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações;
- 2.5. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 2.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- 2.7. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- 2.8. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- 2.9. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, CAGECE, ENEL, entre outros;

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como é o caso do presente projeto de pavimentação asfáltica na malha viária do município. As localidades de Alto dos Rodrigues, Sítio Estivas, Santo Antonio dos Camelos e Estrada CE 187 constituem importantes vias de acesso à sede do município, bem como aos municípios e localidades circunvizinhas. Os serviços de pavimentação asfáltica nessas localidades, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local, reduzindo o tempo de trajeto até a sede do município e demais destinos. Busca-se com as intervenções, aprimorar a infraestrutura das estradas do município e dar mais mobilidade, segurança e conforto aos seus habitantes, recuperando e sinalizando todas as vias contempladas.

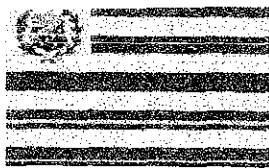
4. Previsão no Plano de Contratações Anual:

4.1. A contratação está prevista no plano anual de contratações desta municipalidade, compreendida na proposta orçamentária, e poderá ser utilizado a dotação nº 0505 26 782 0013 1.013, elemento de despesas 4.4.90.51.00, fontes 1500000000/1701000000. O valor levantado pela administração para execução dos serviços é de R\$ 6.948.734,61 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

5. Requisitos da Contratação:

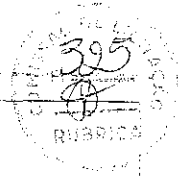
5.1. Natureza da Contratação:
5.1.1. Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu

④



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



encerramento se dará com o término das obras.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência da contratação deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **270 (duzentos e setenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

5.3. Sustentabilidade/Impactos Ambientais:

a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

h) A contratada deverá observar as leis relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados.

i) A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

j) A contratada deverá fazer o tratamento e Reutilização da água, quando possível.

k) A contratada observará se os maquinários estão desligados quando os mesmos não estão em uso, no intuito de economizar energia elétrica.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

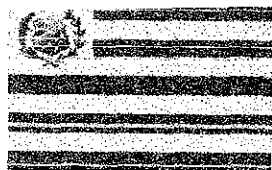
5.5.1. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

5.6. Do regime de execução:

5.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de PREÇO GLOBAL.

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado é resultante de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, realizado pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE, com base em vistoria previa no local a ser pavimentado, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas oficiais, e constam informados na memória de cálculo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços de mesma natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

7.2. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde são discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

7.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela da SEINFRA VERSÃO 028 supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU".

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. A estimativa de preços da contratação está compatível com os quantitativos levantados pelo setor de engenharia e com os preços da SEINFRA - Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, que informa os custos e índices da Construção Civil no Ceará, bem como, com a Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo) de 12/2023 para materiais betuminosos.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE**, de acordo com as especificações do projeto básico e anexos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto básico do objeto.

9.2. Portanto, a execução dos serviços se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

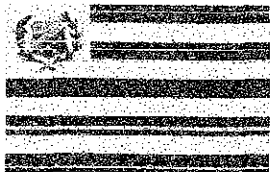
10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1. O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

9.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

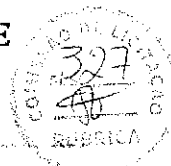
9.3. Assim, para execução da obra não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

9.4. O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtor para a Administração Pública **o não parcelamento do objeto**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a contratação pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 11.1.1. Redução de custos pela vantajosidade dos menores preços obtidos;
- 11.1.2. Solucionar problemas de alta complexidade;
- 11.1.3. Dar maior celeridade na execução do projeto executivo;
- 11.1.4. Proporcionar melhorias na infraestrutura da malha viária do município, trazendo mais qualidade de vida para os moradores das ruas que serão beneficiadas com as intervenções;
- 11.1.5. A pavimentação proporcionará uma superfície mais estável e uniforme, o que facilita o tráfego de veículos e pedestres. Isso contribuirá para uma melhor mobilidade e acessibilidade nas comunidades;
- 11.1.6. Ruas pavimentadas geralmente reduzem o risco de acidentes de trânsito, proporcionando uma superfície mais segura para os usuários da via. A sinalização adequada e a melhoria das condições da estrada também podem contribuir para a segurança viária;
- 11.1.7. A pavimentação melhora o acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais, mercados e outros locais importantes. Isso facilita o transporte de mercadorias, serviços de emergência e o deslocamento diário dos moradores;
- 11.1.8. O acesso facilitado pode estimular o desenvolvimento econômico local, promovendo o comércio e a prestação de serviços. Empresas podem se interessar em estabelecer-se na área devido à melhoria das condições de acesso;
- 11.1.9. Em áreas onde a pavimentação substitui estradas de terra, há uma redução significativa na poeira durante os períodos secos e na formação de lama durante períodos chuvosos. Isso melhora a qualidade de vida dos residentes locais.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

12.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. Contratações Correlatas/Interdependentes:

13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

13.2. O responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

13.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



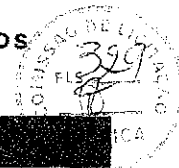
14. Setor de Planejamento:

14.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de janeiro de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos**



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE

Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	PROJETO BÁSICO INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação. ➤ Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital. ➤ Contratação com prejuízos para administração. 		
Ação(ões) Preventiva(s):	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. ➤ Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. 	Responsável: Responsável pelo Planejamento e Ordenador(a) de Despesa	
Ação(ões) de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. ➤ Não aprovar termo de referência ou projeto básico. 	Responsável: Ordenador de Despesas.	



**Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE**

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

**Dano(s):**

- Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos;
- Execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa;
- Impossibilidade ou atraso da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência/Projeto Básico previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

Responsável pelo Planejamento

Ação(ões) de Contingência:

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Aprovação dos autos pela assessoria jurídica do município, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

Responsável pelo Planejamento e Ordenador(a) de Despesa

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE

Probabilidade: Baixa Média Alta





Impacto:

 Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Direcionamento da licitação;
- Menor incentivo à competitividade;
- Prática de ato antieconômico

Ação(ões) Preventiva(s):

- Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;
- Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto;
- Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto; submeter os autos previamente à Procuradoria Jurídica do Município.

Responsável:

Planejamento,
Comissão de
licitações e
Procuradoria Geral
do Município

Ação(ões) de Contingência:

- Revogar/anular a contratação direta eventualmente realizada;
- Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto;
- Revogar/anular a contratação direta realizada e reinstruir o processo para a realização de Licitação Pública.

Responsável:

Ordenador(a) de
Despesas

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:

DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade:

 Baixa Média Alta

Impacto:

 Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Desperdício de recurso público; limitação da continuidade das ações da Secretaria Administrativa.

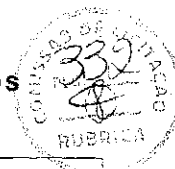
Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.295/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



➤ Acompanhamento e verificação da boa execução dos serviços.	Fiscal do Contrato
Ação(ões) de Contingência: ➤ Aplicação de sanções previstas no contrato.	Responsável: Gestor do Contrato Procuradoria Geral do município

Risco 02:**ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- Atrasos no início da prestação do serviço objeto da licitação.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através das datas definidas no cronograma de atividades/ordem de serviço.

Responsável:

Fiscal do Contrato

Ação(ões) de Contingência:

- Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato

Responsável:Gestor do Contrato
Procuradoria Geral do município**Risco 03:**

SERVIÇOS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/PROJETO EXECUTIVO DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

- A solução não atender as necessidades da Secretaria Administrativa.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Definir claramente as especificações dos serviços a serem

Responsável:

Responsável pelo





executadas pela contratada.	Planejamento Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência: ➤ Garantir que os serviços entregues sejam de acordo com as especificações, realizar diligência e inspeção técnica.	Responsável: Gestor do Contrato Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

4.1. Certifico a responsabilidade pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de janeiro de 2024.

**Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE.

FONTE DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: SEINFRA 28, ANP 12/2023 e Composições Próprias

QUADRO DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	R\$ 6.948.734,61	1	R\$ 6.948.734,61	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VAOR GLOBAL ORÇADO					R\$ 6.948.734,61 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)	

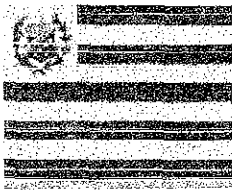
Guaraciaba do Norte-CE, 17 de janeiro de 2024.

Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

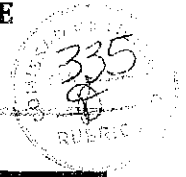


Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**

Prezado(a) Agente de Contratação,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

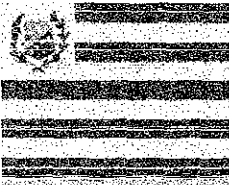
- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

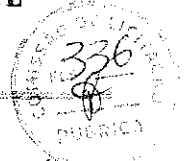
5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

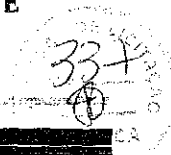
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme no Art. 14º da lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Guaraciaba do Norte.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

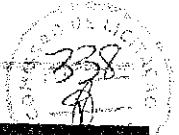
(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Agente de Contratação,

Eu, _____, inscrito CREA ou CAU nº _____, por representação da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**, que autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica da empresa mencionada anteriormente, para participar da execução do objeto da licitação em referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)

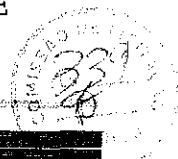
(Nome do Signatário)

(Nº Registro)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO
ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
 Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**, que disponibilizará os profissionais abaixo indicados, para compor nossa Equipe Técnica, bem como, das instalações e do aparelhamento considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relaciona a seguir:

EQUIPE TÉCNICA				
Nº	Nome do Profissional	Função Técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
...				

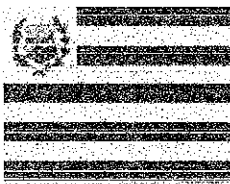
RELAÇÃO DE APARELHAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Declaro ainda, que serão realizadas as devidas instalações de apoio ao bom desempenho dos serviços.

_____/____/____ de _____ de 20____.

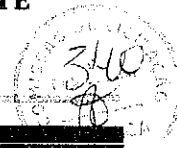
(assinatura do Responsável Técnico)
 (Nome do Signatário)
 (Nº Registro)

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
 Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Att. Agente de Contratação

Processo: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

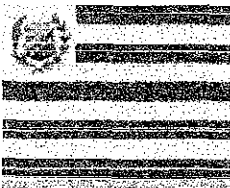
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Prezado(a) Agente de Contratação,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-SEINFRA** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básicos e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do Responsável Técnico)
(Nome do Signatário)
(Nº Registro)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___-___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE. inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos representada, nesse caso, pelo Secretário, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) **Antônio Edson Araújo Pires**, portador(a) do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO (Art. 92, II e III)

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. A Concorrência Eletrônica nº 001/2024-SEINFRA;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Concorrência Eletrônica;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (Art. 92, I)

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **270 (duzentos e setenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

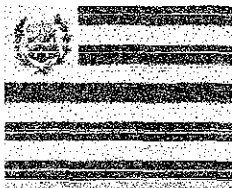
4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, IV)

4.1. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

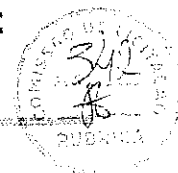
5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. o período de prestação dos serviços;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. não produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

6.11. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

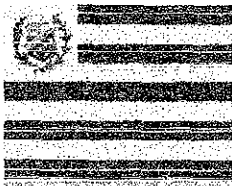
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

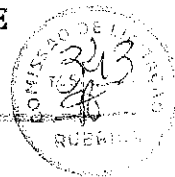
I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

9.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Dotação Orçamentária: **26 782 0013 1.013 Pavimentação Asfáltica em Rodovias e Estradas Vicinais**
- Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**
- Fonte de Recurso: **1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos / 1701000000 Outros convênios do Estado**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de até **10 (dez) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/21.

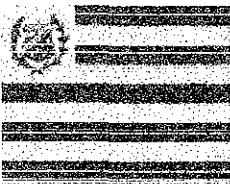
10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



9.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

10.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 10.6.

10.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições constantes do presente Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (Art. 92, VII)

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

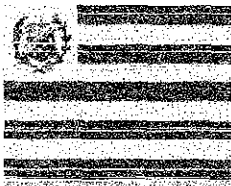
11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

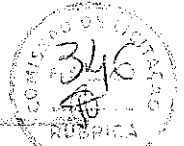
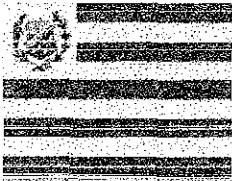
12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****13.1. São Obrigações da CONTRATANTE (Art. 92, XI e XIV)**

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

13.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

13.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

13.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

13.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

13.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

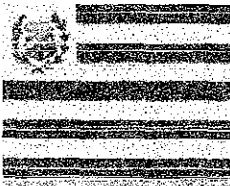
13.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

13.1.13. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São Obrigações da CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.2.1. Executar a contrata conforme especificações do Termo de Referência e de sua

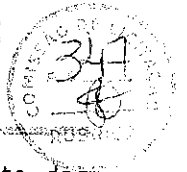


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

13.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

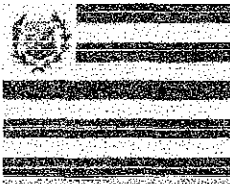
13.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



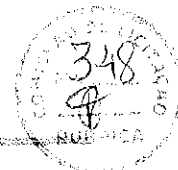


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



13.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

13.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

13.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

13.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

13.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

13.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

13.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

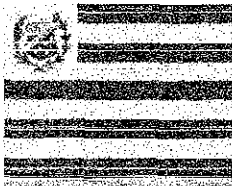
13.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

13.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

13.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

13.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde):





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

13.2.32. No caso de execução de obra:

13.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

13.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

13.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

13.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.35. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

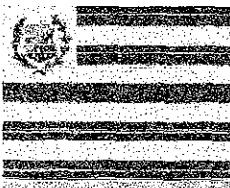
- a) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Multa**:
 - I - moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;
 - II - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

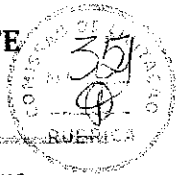
17.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

17.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.12 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

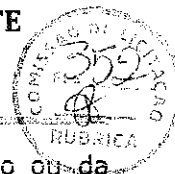
- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. A extinção do CONTRATO poderá ser:

- a) **Determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) **Consensual, por acordo entre as partes**, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) **Determinada por decisão arbitral**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 18.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.3.3.** Indenizações e multas.

18.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

18.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VINCULAÇÃO (Art. 92, II)

19.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

20.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

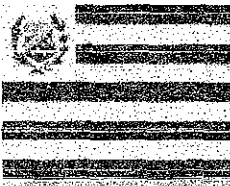
22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. As normas legais integram o presente CONTRATO, independente de transcrição, e serão observadas pelas partes, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, com as devidas justificativas por parte da CONTRATANTE, em decorrência da edição de lei superveniente que possa refletir na execução do presente contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte-CE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20____.

(_____
(Nome do Signatário)

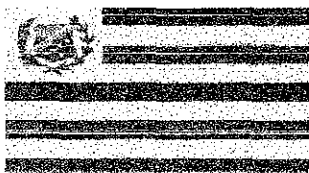
(Cargo ou Função)

(_____
(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

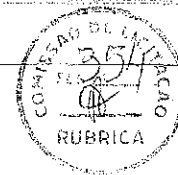
TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ORGAO DEMANDANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORGAO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE -
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** - Regente: **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** - Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 001/2024-SEINFRA** - Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE** - Local de Acesso ao Edital: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;** <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp - Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h** - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: **21/02/2024** - Horário: **08H30MIN** - Agente de Contratação: **Emanuel Fernando Ribeiro.**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - INTERNET:

- <https://bnc.org.br>

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131

- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

- www.gov.br/pncp

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

01/02/2024

LOCAL E DATA:

Guaraciaba do Norte - CE, 31/01/2024

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Emanuel Fernando Ribeiro
Agente de Contratação



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MP) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



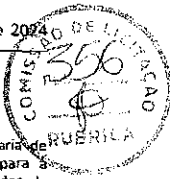
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024- SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 21/02/2024 – Horário: 08H30MIN

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DA0096FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/02/2024. Edição 3388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



especificações constantes no Edital, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Saúde do Município de Guaiuba/CE, sito à Rua Dr. Leiria de Andrade, 409, Centro - Guaiuba - Ceará, no horário de 08h00min às 12h00min e no site do (TCE/CE): www.tce.ce.gov.br.

Guaiuba-CE, 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-SEINFRA**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município - Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPF=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/www.gov.br/pncp> - local: <https://bnc.org.br> - Abertura: 21/02/2024, 08:30h - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 31 de janeiro de 2024.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Agente de Contratação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 35/2023-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE.

A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas: Tecta Construções E Serviços Ltda; R S M Pessoa Ltda E R P Construções & Locações Ltda. Desclassificadas: Não houve. Foi vencedora do cartame a empresa Tecta Construções E Serviços Ltda - Valor global: R\$ 582.537,79. Aberto o prazo recursal. Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 31 de janeiro de 2024.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº CP002/2023-SEC**

O Secretário de Educação do Município de Ibetarama torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamada Pública nº CP 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Ibetarama, Ceará. Onde se lê: No edital: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2024, publicado no DOU, edição de 19/01/2024, Seção 3, página 167: O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 12 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h30. Leia-se: No edital: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/2024. No aviso e publicações: O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 15 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09h30. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos.

Ibetarama - CE, 31 Janeiro de 2024
ALÉSSIO COSTA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3001.01-2024-SRP-PE**

Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3001.01-2024-SRP-PE. Objeto: 1.1. Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pl-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga - CE, 31 de janeiro de 2024.
LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2023.12.04.02-PMI- SME**

Resultado da Apresentação das Amostras e Convocação - Senhores(as) licitantes, considerando a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar estar condicionada a entrega das amostras, conforme Cláusula 8 do Edital e item 7 do Termo de Referência, onde a Secretaria de Educação notificou a CPL que a empresa, FRANCISCO ALMINO UCHOA, cumpriu as exigências quanto a apresentação das amostras nos Lotes I, II e V, sendo elas aprovadas conforme Parecer Técnico da Secretaria de Educação; a respeito da empresa, FRANCIÉ DE CARVALHO MENDES, apresentou as amostras para os Lotes III e IV, sendo que as amostras do Lote III foram aprovadas e as amostras do lote IV desaprovadas, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Educação. Assim sendo, a Comissão de Pregão CONVOCA as empresas remanescentes no Lote IV para fase de negociação e abertura dos documentos de habilitação. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2023.12.04.02-PMI- SME. Data da Sessão: 06 de Fevereiro de 2024, a partir das 08h30min. Edital e Local: Igatu, 31 de janeiro de 2024. José Claudiano Pinheiro - Presidente da CPL.

Iguatu-CE, 31 de Janeiro de 2024.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-05. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Start Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-04. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Safety Car Locações & Serviços de Transportes EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 28/12/2023. Assina pela Contratada: Pedro Henrique Maia de Melo. Assina pela Contratante: José Rogério Bezerra Pacifico. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-01. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada Start Serviços EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-09. Contratante: Secretaria da Infraestrutura. Contratada: Start Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: Pethulla Akneida Gomes. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-08. Contratante: Gabinete do Prefeito. Contratada: Start Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: Zacarias Antunes de Oliveira Neto. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-02. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Martins Locações e Transporte. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 22/12/2023 Assina pela Contratada: Elton Martins Freires de Sens. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-06. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Start Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

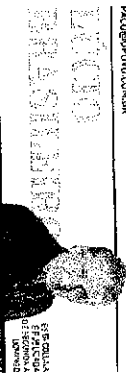
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-07. Contratante: Secretaria de Esportes e Juventude. Contratada: Start Serviços EIRELI-ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 15/12/2023 Assina pela Contratada: Luiz Pedrosa Benevides Neto. Assina pela Contratante: Ana Marta Míves da Silva. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº GM-PE-002/22-03. Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária. Contratada: Safety Car Locações & Serviços de Transportes EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos diversos, para atender as necessidades de interesse da Secretaria da Agricultura e Pecuária contratada da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 28/12/2023 Assina pela Contratada: Pedro Henrique Maia de Melo. Assina pela Contratante: Amanda Coutinho Lacerda. Independência-Ce, 31 de janeiro de 2024.



PAGE@P9V0.COM.BR



BOBENZINI mais recentes do tren alheio na CBN, dentro de O POVO na Tarde, sendo pela Mada, que é fascista.

Mão ao peito é pra indurido ou enjoo, não sendo assim que se deve carir o Elio Nardoni.

Italo Civil é aquele que não tem lago esmagado, do qual maior exemplo foi o Lúcio da Costa.

Não é bom contador de piadas quem procura fazer tir através do moral.

Mulher pode apresentar com gravata, se assim o desajir, porém, não convém, pois não sabe comprar.

Cada mês fiscal de se fazer no mundo, sendo, portanto, 4 guesar um copo.



CON grande amigo Marcelo Faticosa, ligue alto na roda

PIONEIRO

Caço do conselho Deliberação do Município parizade de Joo Negro.

Que foi o presidente que abriu para a Banda do Partinho, e as estiras presentes, solidário com ele e com o Barchano.

DESERTATIVO

Joo Filinto Magalhães monumenta os cordões para fazer qual seja, A Destruição do Castelo do Piaçada no Curá São Luis, dia 8.

COM DISTINÇÃO

Carlos Arraua, que hesitou na rubrica Vai-Vai Para Kates e Eduardo Barboza, se Jovon para curar os Infortunados do Biza cambucana.

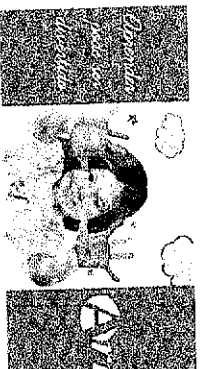
Oratória do estereótipo Pedro, que além de evidente queda gra Torno e fogão, tem pitua de chel.



FONDA DOS NATALIS

BON MOT

guitara, 1 de fevereiro: Bernardo Gibhães, nossa Tônia Caperna, com quem caso trabalhei no teatro — Rodrigo Ventura, ator de Bóton — ENFISE DOS MAFES, SEMPRE ESCOLHO MARCELA PORTO, mulher do Engenheiro ERIBERTEL. (Mae Wlad)



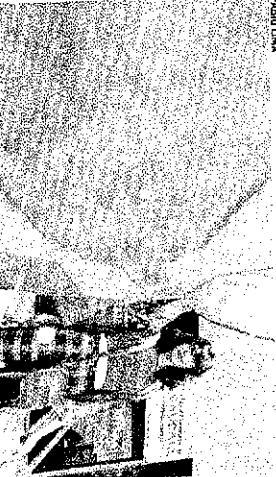
46 pessoas recebem certificações de nascimento retificadas em Caucaia

Iniciativa é uma das primeiras promovidas pela nova Coordenadoria municipal

TRINABALUA
Município de Caucaia

Trinabalua
trabalua@opm.com.br

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.



Pablo Lima

MILEY JUNE diz que receber o documento é vitória

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

DEMANDA

Cerca de 70 pessoas interessadas em pedir a retificação de seu nome estão aguardando a abertura de um novo edital para a realização de um concurso público municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.

Em cerimônia realizada ontem, 46 pessoas tiveram recebido as suas respectivas certificações de nascimento, no Registro Municipal de Matrícula, no município de Caucaia. O serviço foi a primeira iniciativa realizada pela Coordenadoria Especial da Diversidade do município, lançada em novembro de 2003, pela gestão municipal.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-009/2023-SEINFRA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Executar o Capotamento em Concreto Asfáltico sobre Pavimentação em Pedra Tosca, em Diversas Ruas nos Bairros dos Alipios, Centro e Dom Pompeu, todos localizados na Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após aprovação por parte do Setor de Engenharia da Proposta Comercial da empresa **REMC Construtora & Empreendimentos Ltda - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57**, pelo valor global de R\$ 1.050.128,84 (um milhão, cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); decidiu em comum acordo com todos os membros da Comissão **classifica-lá como Vencedora do Certame**; A Ata completa da sessão, bem como parecer técnico, encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto prazo para apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO. Modalidade: Chamada Pública Credenciamento Público Nº CH-001/2023-SEAD. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Leiloeiro devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, para atuação na Estruturação de Leilões Públicos, Presenciais e Eletrônicos, visando a Alimentação de Bens Móveis e Materiais Inscríveis, Sucatas e Outros, de acordo com a necessidade atual e futura do Município de Alto Santo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Sorteio do certame supracitado, deu-se da seguinte forma **III. Fernando Montenegro Castelo**, inscrita com o CPF Nº. 098.455.773-34, decidiu em comum acordo com todos os membros da Comissão **classifica-ló como Vencedor do Certame**. A Ata completa da sessão, encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto prazo para apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 – Centro, torna público aos interessados o edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA DA ABOLIÇÃO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **16 de FEVEREIRO de 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 30 de janeiro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.31.01-PE – Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guarumiranga, torna público que no dia **20 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.31.01-PE**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnec/pj-br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [unicpl16@gmail.com](mailto:municpl16@gmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guarumiranga - CE, 31 de janeiro de 2024. **Francisco Alison Pereira dos Santos** – Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. CP 002/2023. O Secretário de Educação do Município de Ibarétama torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamada Pública nº CP 002/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA, CEARÁ**. Onde lê-se: No edital: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2024. No aviso e publicações: O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 12 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h30. **LELA-SE**: No edital: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/02/2024. No aviso e publicações: O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 15 de fevereiro de 2024, com a data da sessão pública no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09h30. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos. **ALÉSSIO COSTA LIMA** – Secretário de Educação do Município de Ibarétama - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município – Acesso ao Edital: Av Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br/>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <http://www.gov.br/pnec> – local: <https://bnc.org.br> - Abertura: 21/02/2024, 08:30h – Agente de Contratação: **Emanuel Fernando Ribeiro**. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/01/2024. Emanuel Fernando Ribeiro** – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 035/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização em diversas ruas do município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Tecta Construções E Serviços Ltda: R S M Pessoa Ltda E R P Construções & Locações Ltda. empresas desclassificadas: Não houve. Foi vencedora do certame a empresa Tecta Construções E Serviços Ltda - Valor global: R\$ 582.537,79. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**. **Guaraciaba do Norte - CE, 31/01/2024. Emanuel Fernando Ribeiro** – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Aviso de Credenciamento – Chamada Pública Nº 01/2024 – CPSPMCAM. O Agente de Contratação comunica aos interessados que está realizando Chamada Pública para o credenciamento de profissionais e/ou empresas, interessados na prestação de serviços médico de saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, para compor a equipe médica especializada da **Politécnica Cel. Libório Gomes da Silva**, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSPMCAM com recebimento de documentação e propostas pelo período de 1 (um) ano, na sede da Comissão de Licitação (Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim/CE). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com> ou na sede do setor de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email: cpsemarn.licitacao@yahoo.com.br. **Camocim/CE, 30/01/2024. Juan Klísmán Lima Pereira** - Agente de Contratação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Adiantamento de Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.12.27.02 – Secretaria de Saúde/PMI. O Município de Irauçuba torna público que Adia o recebimento das propostas do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.12.27.02, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a doação de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, que permanecerá disponível até às 17h00min do dia 16/02/2024, com data de abertura de propostas: 19/02/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bilcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso. **Irauçuba/CE, 31 de janeiro de 2024. Hérica Oliveira Pinheiro** – Secretária de Saúde.

